



Município de Cruzeiro do Iguaçu Estado do Paraná
CNPJ 95.589.230/0001-44

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E PRAZO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2014
CONTRATO Nº 29/2014**

Pelo presente TERMO ADITIVO, de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO IGUAÇU** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á **AV. 13 DE MAIO, 906**, inscrita no **MF/CNPJ nº 95.589.230/0001-44** devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ALBERI KASTENER PONTES**, brasileiro, casado, portador do **RG:6.436.069-8 – CPF:183.120.049-04**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e Empresa **CLINICA DE SAUDE CAROL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.011.183/0001-05**, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu sócio Gerente Sr. **PAULO DE TELLES E BATISTA**, portadora do **RG:7.380.126-5 – CPF:023.891.729-03**, ajustam entre si o presente contrato, a ser regido pela Lei nº 8.666/93, demais disposições legais cabíveis, pelos termos do Pregão Presencial nº **014/2014** e pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa especializada na área médica que possua profissional habilitado para exercer a função de médico clínico geral para atuar nas Unidades Básicas de Saúde do município, para realizar consultas médicas, pequenos procedimentos cirúrgicos e operar aparelho de Ultrassonografia, marca Samsung Medison, modelo Sonoace R7, com emissão de laudos, com carga horária de 12 horas semanais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Fica estabelecida entre as partes o aditivo, no valor de até R\$: 92.727,36 (noventa e dois mil setecentos e vinte e sete reais e trinta e seis centavos), referente aos 12 meses acrescidos ao contrato.

Valor atual/mês	Reajuste IGPM	Valor com reajuste/ mês	Valor total para os 12 meses com reajuste
R\$: 7.491,66	3,1450%	R\$: 7.727,28	R\$: 92.727,36

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo do contrato de 28/03/2015 para 28/03/2016.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, não atingido pelo Primeiro termo aditivos.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o Segundo Termo Aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Cruzeiro do Iguaçu, 27 de março 2015.

Município de Cruzeiro do Iguaçu
LUIZ ALBERI KASTENER PONTES
Contratante

Clinica de Saúde Carol Ltda
PAULO DE TELLES E BATISTA
Contratada

Testemunhas:

1 - _____
CPF/MF nº

2 - _____
CPF/MF nº